



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210913103817**, intitulada **LEI Nº 0492/2021 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB, POR MEIO DO PODER EXECUTIVO, A RECEBER, ATRAVÉS DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO EXISTENTE NA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 13/09/2021 10:55 | **Autorização:** 13/09/2021 10:55 | **Circulação:** 14/09/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00312, 14/09/2021 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada por **ALDA VALMIRA ADRIÃO DA SILVA**, autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

Fica o Município de Santo André/PB autorizado, por meio da Lei sancionada em 13 de setembro de 2021, a receber em doação, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - AGAPE, um terreno de 800m<sup>2</sup> (20m de frente por 40m de fundos), constituído pelo terreno 01 da quadra E, com frente para a Rua Antônio Messias Trindade, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São João do Cariri/PB, ficando o município autorizado a assumir as despesas de regularização do imóvel, as quais correrão por dotações orçamentárias vigentes.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210913103817&link=PMISA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:29